

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PCH CGH

ÁGUA

ABRAPCH

22 DE MAIO

DOU

LIMPA

RESERVATÓRIO

SUSTENTABILIDADE

SEGURANÇA

LAZER



ABRAPCH
abrapch.org.br

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA MME Nº 134, DE 21 DE MAIO DE 2026

Revoga o § 3º do art. 2º da Portaria Normativa MME nº 79, de 6 de junho de 2024.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 26, § 1º-L, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e o que consta do Processo nº 48370.000100/2024-30, resolve:

Art. 1º Fica revogado o § 3º do art. 2º da Portaria Normativa MME nº 79, de 6 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.684, DE 19 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 6º, IX, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.002807/2026-10. Interessado: Xavier Energia S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação e para servidão administrativa, áreas necessárias à implantação da PCH Xavier, CEG nº PCH.PH.RJ.003058-9.01, localizadas no município de Nova Friburgo, no estado do Rio de Janeiro. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico legislacao.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.685, DE 19 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.010118/2026-89. Interessado: Axia Energia Transmissora Carnauba S.A., CNPJ nº 63.952.387/0001-04. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de 72.160 (setenta e dois mil, cento e sessenta) metros quadrados, necessária à implantação da Ampliação SE 500 kV Açu III, localizada no município de Açu, Rio Grande do Norte. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico legislacao.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.586, DE 19 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48100.900004/1994-86. Interessado: Rio Novo Energias Renováveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.470.533/0001-47. Objeto: Reprocessamento dos cálculos do prazo de extensão da outorga da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Mello, nos termos da Resolução Normativa nº 1.035 de 2022. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.588, DE 19 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.030780/2025-74. Interessados: Amazonas Distribuidora de Energia S/A - Amazonas Energia (CNPJ nº 02.341.467/0001-20), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Manaus Transmissora de Energia S.A. - Manaus TR, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Parintins Amazonas Transmissora de Energia S.A. - Parintins, Energisa Amazonas Transmissora de Energia II S.A. - Energisa Amazonas, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2026 da Amazonas Distribuidora de Energia S/A - Amazonas Energia, a vigorar a partir de 26 de maio de 2026, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico legislacao.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 1.785, DE 19 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006128/2023-77, decide:

por conhecer o Recurso Administrativo interposto pela Enel Distribuição Ceará (CNPJ nº 07.047.251/0001-70) para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, de modo a: (i) reformar parcialmente a decisão exarada pelo Conselho Diretor da ARCE no Processo PROC/OUV/13610/2022 (VIPROC Nº 08056994/2022), no sentido de determinar que a Enel Distribuição Ceará realize a reclassificação para iluminação pública das unidades consumidoras nº 10337077, 1838002, 2661410, 2882174, 3426344, 3472870, 3557099, 3558064, 3917158 e 4525169 do Município de Pereiro - CE (CNPJ nº 07.570.518/0001-00); (ii) determinar que a Enel Distribuição Ceará realize a devolução, em dobro, dos valores referentes às unidades consumidoras nº 1838002, 2661410, 2882174, 3426344, 3472870, 3557099, 3558064, 3917158 e 4525169 do Município de Pereiro - CE, pelo período de 22 de dezembro de 2017 até a data da regularização do faturamento, nos termos do art. 113 da Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010, vigente quando dos fatos avaliados no presente processo, com a incidência de atualização, e juros incidentes sobre os valores atualizados; (iii) determinar que a Enel Distribuição Ceará envie aos representantes do Município o detalhamento dos cálculos dos valores devolvidos, conforme art. 133 da Resolução Normativa nº 414, de 2010, discriminando os valores faturados incorretamente, valor referente ao dobro, atualização e juros incidentes; (iv) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado; e (v) determinar que a distribuidora envie à ANEEL, num prazo máximo de 15 (quinze) dias após o prazo previsto no item (iv) desta decisão, comprovação do seu cumprimento.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 1.786, DE 19 DE MAIO DE 2026

Processos nºs: 48500.903232/2024-91 e 48500.903233/2024-35. Interessado: Copel Geração e Transmissão S.A. - Copel GT (CNPJ nº 04.370.282/0001-70). Decisão: dar provimento à solicitação de prazo adicional para a implantação dos reforços autorizados à Interessada, substituindo os Anexos I e II do Despacho nº 3.352, de 2025 pelos Anexos I e II deste Ato. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 1.791, DE 12 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.000417/2019-86, decide:

por declarar extinto, por perda de objeto, o Agravo interposto pela Amazonas Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.341.467/0001-20, pela Futura Venture Capital Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.935.666/0001-08, e pelo Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Milão de Responsabilidade Ilimitada inscrita no CNPJ sob o nº 15.254.448/0001-09, respectivamente, contra o Despacho nº 3.092, de 11 de outubro de 2024.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 1.793, DE 12 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.002095/2024-77, decide:

por declarar extinto, por perda de objeto, o Agravo interposto pela J&F Investimentos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.350.763/0001-62, contra o Despacho nº 3.091, de 11 de outubro de 2024.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 1.812, DE 19 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.036028/2025-37, decide:

por conhecer, para no mérito, negar provimento ao Requerimento Administrativo protocolado por Rodrigo Luiz Abrão com vistas a determinar às distribuidoras de energia a exigência de instalação de sistemas fotovoltaicos com a função de desligamento rápido em novas conexões e a elaboração de plano para a adequação em instalações já existentes

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 1.814, DE 19 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.017544/2025-62, decide:

não conhecer o recurso interposto pela Enel Distribuição Ceará - Enel CE, cadastrada sob o CNPJ 07.047.251/0001-70 contra decisão emitida pela Agência Reguladora do Estado do Ceará - ARCE, referente a devolução em dobro de valores decorrentes de erro de classificação das unidades consumidoras nº 129505, nº 1345313 e nº 9620687, sob titularidade do município de Chaval, estado do Ceará, mantendo, dessa forma, a decisão exarada pela Agência Estadual no sentido de (i) determinar à Enel Distribuição Ceará realizar a devolução, em dobro, dos valores referentes à unidade consumidora nº 129505, faturados incorretamente do Município de Chaval - CE, pelo período de 03/01/2012 até a data da regularização do faturamento, nos termos do art. 113 da Resolução Normativa nº 414, de 2010, vigente quando dos fatos avaliados no presente processo, com a incidência de atualização, e juros incidentes sobre os valores atualizados, podendo abater dos valores a devolver aqueles que já foram comprovadamente devolvidos; e, (ii) determinar à concessionária, de ofício, que: (ii.a) efetue, por meio de depósito em conta corrente, a devolução dos valores não compensados com débitos pendentes por inadimplência; (ii.b) envie, aos representantes do Município, o detalhamento dos cálculos dos valores devolvidos, conforme art. 133 da Resolução Normativa nº 414, de 2010, discriminando os valores faturados incorretamente, os valores referentes ao dobro, atualização e juros incidentes, bem como apresente, quando da comprovação do cumprimento da decisão, as faturas pendentes que tiveram seus débitos compensados.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 1.816, DE 19 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000231/2026-56, decide:

conhecer, e no mérito, negar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela New Energy Options Geração de Energia S.A., cadastrada sob o CNPJ 04.245.220/0001-36 em face do Despacho nº 148, de 2026.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 1.818, DE 19 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições constantes do art. 6º, incisos IX e XIII, do Regimento Interno da ANEEL, de acordo com deliberação da Diretoria e com o que consta no Processo nº 48500.012508/2026-93, decide:

conhecer, e no mérito, negar provimento ao Pedido de Medida Cautelar protocolado pela Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia - Abraceel, cadastrada sob o CNPJ 03.701.689/0001-70 com vistas a suspender os efeitos decorrentes da inclusão da Usina Hidrelétrica - UHE Foz do Prata na modelagem do deck do Programa Mensal de Operação Energética - PMO de maio de 2026, com a sua consequente retirada, até que haja a devida homologação pelo Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Autorizativa nº 16.609, de 3 de fevereiro de 2026, constante no Processo nº 48500.034598/2025-92, publicado no DOU nº 26, de 6 de fevereiro de 2026, seção 1, página 76; no Anexo III, tabela III.3 - Reforços de Pequeno Porte na SE JECEABA 345 kV, onde se lê: "Substituição da seccionadora 2P8/8T da saída da LT 345 kV Itabirito 2.", leia-se: "Substituição da seccionadora 9P8/8T da saída da LT 345 kV Itabirito 2.". A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

DESPACHO Nº 1.040, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Processo nº: 48500.007872/2026-31. Interessado: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. e EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ: 04.895.728/0001-80, 06.272.793/0001-84. Decisão: (i) Aprovar o projeto em sua integralidade, reconhecendo o montante de R\$ 4.819.692,34 (quatro milhões oitocentos e dezoito mil seiscientos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, código PD-00371-0024; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente



DESPACHO Nº 1.056, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Processo n.º: 48500.007997/2026-61. Interessado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ: 04.368.898/0001-06, Decisão: (i) Aprovar o projeto em sua integralidade, reconhecendo o valor investido de R\$ 1.895.833,40 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, código PD-02866-0272; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [Legislacao.aneel.gov.br](http://legislacao.aneel.gov.br)

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.059, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Processo n.º: 48500.008009/2026-00. Interessado: CGTF CENTRAL GERADORA TERMELÉTRICA FORTALEZA S.A. e ENEL GREEN POWER CACHOEIRA DOURADA S.A. CNPJ: 04.659.917/0001-53, 01.672.223/0001-68. Decisão: (i) Aprovar o projeto em sua integralidade, reconhecendo o valor investido de R\$ 4.887.222,12 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e doze centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, código PD-02934-0006; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [Legislacao.aneel.gov.br](http://legislacao.aneel.gov.br)

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.200, DE 7 DE ABRIL DE 2026 (*)

Processo n.º: 48500.009579/2026-17. Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. CNPJ: 07.047.251/0001-70. Decisão: (i) Aprovar o projeto em sua integralidade, reconhecendo o valor investido de R\$ 1.153.707,22 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, setecentos e sete reais e vinte e dois centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, código PD-00039-0072; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [Legislacao.aneel.gov.br](http://legislacao.aneel.gov.br)

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

(*)Republado por ter saído, no DOU nº 94, de 21-5-2026, Seção 1, pág. 81, com incorreção no original.

DESPACHO Nº 1.246, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Processo n.º: 48500.009979/2026-14. Interessado: Enel Distribuição Rio, CNPJ: 33.050.071/0001-58, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 2.272.775,12 (Dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e doze centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, PE-00383-0157/2020; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [Legislacao.aneel.gov.br](http://legislacao.aneel.gov.br)

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.248, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Processo n.º: 48500.010008/2026-17. Interessado: EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ: 28.152.650/0001-71, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 197.022,40 (cento e noventa e sete mil, vinte e dois reais e quarenta centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, PE-00380-0061/2017; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [Legislacao.aneel.gov.br](http://legislacao.aneel.gov.br)

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.707, DE 13 DE MAIO DE 2026

Processo n.º: 48500.008023/2026-03. Interessados: Cachoeira Paulista Transmissora de Energia S.A., Linhas de Macapá Transmissora de Energia S.A., Linhas de Xingu Transmissora de Energia S.A. CNPJ: 05.336.882/0001-84, 10.234.027/0001-00, 10.240.186/0001-00. Decisão: (i) Aprovar o projeto sua integralidade, reconhecendo o valor investido de R\$ 1.100.765,13 (um milhão, cem mil, setecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, código PD-03945-0113; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [Legislacao.aneel.gov.br](http://legislacao.aneel.gov.br)

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.753, DE 15 DE MAIO DE 2026

Processo n.º: 48500.009227/2026-53. Interessado: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ: 08.336.783/0001-90, Decisão: (i) Aprovar o projeto em sua integralidade, reconhecendo o valor investido de R\$ 531.255,72 (quinhentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, código PD-05697-0410; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [Legislacao.aneel.gov.br](http://legislacao.aneel.gov.br)

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

SECRETARIA DE LEILÕES

DESPACHO Nº 1.848, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 357, de 25 de setembro de 2023, considerando o que consta nos autos do Processo nº 48500.032821/2025-67, em cumprimento ao Edital do Leilão nº 2/2026-ANEEL (Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência, de 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs) e com fundamento na Nota Técnica nº 13/2026-CPL/ANEEL, de 21 de maio de 2026, decide:

habilitar as Proponentes selecionadas na fase de lances do leilão a partir de empreendimentos termelétricos novos relacionadas no Quadro 1:

Quadro 1 - Proponentes habilitadas no Leilão nº 2/2026-ANEEL a partir de empreendimentos termelétricos novos (Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência, de 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs)

Razão Social	CNPJ	Central Geradora (UTE)	CEG	Rodada	Disp. Ofertada (MW)	Pot. (MW)	Preço de Lance (R\$/MW.ano)
Blueshift Geração e Comercialização de Energia LTDA	24.588.716/0001-10	TROMBUDO II	UTE.GN.SC.073975-8.01	2028		4,950	2.689.504,52
Consorcio BRG GDE GDE Geração de Energia AS (0,1%) GRID GERADORES E LOCAÇÃO LTDA (50%) Dislub Combustíveis AS (49,9%)	29.762.674/0001-05	GDE CUIABÁ B2	UTE.GN.MT.076223-7.01	2028		26,779	2.693.999,93
	27.379.581/0001-70	GDE RIO BRANCO 1	UTE.GN.AC.076228-8.01	2028		26,779	2.693.999,93
	41.080.722/0002-61	GDE SINOP B2	UTE.GN.MT.076229-6.01	2028		26,779	2.693.999,93
Consórcio Corcovado Opportunity Dinâmico Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (75%) Dislub Combustíveis AS (24,99999%) Corcovado Energia LTDA (0,00001%)	18.697.172/0001-21	CORCOVADO 04	UTE.GN.BA.076205-9.01	2028		47,536	2.701.969,53
	41.080.722/0001-80	CORCOVADO 05	UTE.GN.BA.076206-7.01	2028		47,536	2.701.969,53
	60.580.314/0001-32	CORCOVADO 06	UTE.GN.BA.076207-5.01	2028		47,536	2.701.969,53
		CORCOVADO 03	UTE.GN.BA.076204-0.01	2029		47,536	2.870.912,52
COCAL ENERGIA SA	14.788.495/0001-70	COCAL BIOMETANO NRD	UTE.GN.SP.076200-8.01	2028		4,610	2.700.221,65
COCAL ENERGIA PPT PARTICIPACOES LTDA	44.191.268/0001-23	COCAL BIOMETANO PPT	UTE.GN.SP.076201-6.01	2028		4,610	2.700.221,65
Consórcio São Mateus I UTE São Mateus I SPE Ltda	59.121.093/0001-55						
(0,001%)			UTE.GN.ES.055990-				
BYK Participações SA (75%)	24.713.697/0001-06	SÃO MATEUS I	3.01	2028		31,239	2.500.000,01
	32.185.360/0001-00						
Urca Comercializadora de Energia Ltda (24,999%)							
Consórcio São Mateus II	59.121.903/0001-73						
UTE São Mateus II SPE Ltda (0,001%)			UTE.GN.ES.076376-				



	24.713.697/0001-06	SÃO MATEUS II		2028	31,239	2.500.000,00
BYK Participações SA (75%) Urca Comercializadora de			4.01			
Energia Ltda (24,999%)	32.185.360/0001-00					
Consórcio Eneva 5		PORTO DE SERGIPE II	UTE.GN.SE.051049-			
ENEVA AS (99,99%)			1.01	2028	574,539	2.706.841,21
CEBARRA Centrais Elétricas	04.423.567/0001-21	PORTO DE SERGIPE III	UTE.GN.SE.051050-			
Barra dos Coqueiros SA	28.556.062/0001-01		5.01	2028	446,824	2.706.841,21
(0,01%)		PORTO DE SERGIPE V	UTE.GN.SE.051052-			
ENGEKOGREEN ENGEKO ENGENHARIA E			1.01	2028	223,412	2.706.928,81
CONSTRUÇÃO LTDA (99,99%)	08.726.496/0001-97	PORTO NORTE FLUMINENSE I D	UTE.GN.RJ.076295-			
PORTO NORTE FLUMINENSE SA (0,01%)	12.107.993/0001-84		4.01	2028	51,300	2.699.219,64
CENTRAIS ELETRICAS DA PARAIBA SA EPASA	10.366.780/0001-41	TERMO JOAO PESSOA	UTE.GN.PB.076324-			
			1.01	2028	53,766	2.702.989,98
OPALA BRASIL EBSE ENGENHARIA DE		TERMONORDESTE II	UTE.GN.PB.076374-			
SOLUÇÕES SA (99,99%)	33.220.880/0001-60		8.01	2028	279,319	2.702.980,00
		PORTO NORTE FLUMINENSE I C	UTE.GN.RJ.076195-			
PORTO NORTE FLUMINENSE SA (0,01%)	12.107.993/0001-84		8.01	2028	59,564	2.697.350,06
		PILAR	UTE.GN.AL.076303-			
			9.01	2028	125,629	2.718.999,37
		PILAR NOVA	UTE.GN.AL.076358-			
			6.01	2028	173,939	2.717.984,33
		MANGUABA I	UTE.GN.AL.076248-			
			2.01	2029	9,309	2.860.999,47
ORIGEM ENERGIA PILAR SA	43.094.886/0001-92	MANGUABA II	UTE.GN.AL.076249-			
			0.01	2029	9,309	2.860.999,47
		MANGUABA III	UTE.GN.AL.076250-			
			4.01	2029	9,309	2.860.999,47
		MANGUABA IV	UTE.GN.AL.076251-			
			2.01	2029	9,309	2.860.999,47
		MANGUABA V	UTE.GN.AL.076252-			
			0.01	2029	9,309	2.860.999,47
UTE TERMO AGRESTE	54.957.489/0001-13	TACAIMBÓ	UTE.GN.PE.055535-			
PERNAMBUCO SPE LTDA CELBA CENTRAIS ELETRICAS			5.01	2028	91,314	2.541.471,32
BARCARENA SA	22.634.191/0001-86	NOVO TEMPO BARCARENA II	UTE.GN.PA.046769-			
Global Participações em Energia SA	07.701.564/0001-09	TUPÃ	UTE.GN.RJ.044925-			
IMETAME TERMELETRICA SA	23.857.764/0001-01	EXPANSÃO PROSPERIDADE IV	UTE.GN.BA.076214-			
KARPOWERSHIP BRASIL ENERGIA LTDA	43.854.903/0001-42	SANTANA C	UTE.GN.AP.076307-			
SAO FRANCISCO ENERGIA SA	23.865.997/0002-29	SFE GUARANI V2	UTE.GN.BA.076373-			
ARUANA ENERGIA SA	04.866.167/0001-90	FREVO	UTE.GN.PE.076219-			
ENERGÉTICA SUAPE II SA	09.373.678/0001-94	SUAPE IV B	UTE.GN.PE.076319-			
Consórcio Eneva 3 ENEVA SA (99,99%)			5.01	2029	119,278	2.487.151,56
	04.423.567/0001-21	PORTO NORTE FLUMINENSE II B	UTE.GN.RJ.076169-			
Porto Norte Fluminense SA (0,01%)	12.107.993/0001-84		9.01	2031	219,291	2.409.089,49
Consórcio Eneva 7		PRESIDENTE KENNEDY	UTE.GN.ES.035321-			
ENEVA SA (99,99%)	04.423.567/0001-21		3.01	2031	216,411	2.409.005,20
GERAES Geradora de Energia	16.935.735/0001-47	PRESIDENTE KENNEDY I	UTE.GN.ES.035323-			
do Espírito Santo SA (0,01%) Usina Termelétrica de Lins SA	26.672.780/0001-00	LINS 2	UTE.GN.SP.076245-			
			8.01	2031	701,514	2.420.338,29

IVO SECHI NAZARENO



DESPACHO Nº 1.849, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 357, de 25 de setembro de 2023, considerando o que consta nos autos do Processo nº 48500.032821/2025-67, em cumprimento ao Edital do Leilão nº 2/2026-ANEEL (Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência, de 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs) e com fundamento na Nota Técnica nº 14/2026-CPL/ANEEL, de 21 de maio de 2026, decide

habilitar as Proponentes selecionadas na fase de lances do leilão a partir de empreendimentos existentes relacionadas no Quadro 1:

Quadro 1 - Proponentes habilitadas no Leilão nº 2/2026-ANEEL a partir de empreendimentos existentes (Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência, de 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs)

Razão Social	CNPJ	Central Geradora (UTE)	CEG	Rodada	Disp Pot. Ofertada (MW)	Preço de Lance (R\$/MW.ano)
PETRÓLEO BRASILEIRO SA	33.000.167/0001-01	TERMOMACAÉ	UTE.GN.RJ.028029-1.01	2027	817,698	2.249.995,00
		TRÊS LAGOAS	UTE.GN.MS.027975-7.01	2027	234,480	2.249.991,00
		VALE DO AÇÚ	UTE.GN.RN.028225-1.01	2028	106,624	2.249.992,00
		TERMOCEARÁ	UTE.GN.CE.028358-4.01	2031	194,010	2.249.991,00
Porto do Pecém Geração de Energia Ltda	08.976.495/0001-09	PORTO DO PECÉM I	UTE.CM.CE.029720-8.01	2027	635,758	2.249.831,35
Suzano SA	16.404.287/0454-18	CELPV IV	UTE.GN.SP.076320-9.01	2027	16,728	2.224.918,64
IMETAME TERMELETRICA SA	23.857.764/0001-01	PROSPERIDADE IV	UTE.GN.BA.056665-9.01	2028	8,835	2.249.997,58
J&F SA	00.350.763/0001-62	URUGUAIANA I	UTE.GN.RS.002913-0.01	2028	550,300	2.250.000,00
KARPOWERSHIP BRASIL ENERGIA LTDA	43.854.903/0001-42	PORSUD I	UTE.GN.RJ.055706-4.01	2028	110,137	2.249.999,00
		PORSUD II	UTE.GN.RJ.055707-2.01	2028	72,023	2.249.999,00
		KARKEY 013	UTE.GN.RJ.055914-8.01	2028	244,877	2.249.999,00
		KARKEY 019	UTE.GN.RJ.055917-2.01	2028	110,137	2.249.999,00
Parnaíba Geração e Comercialização de Energia SA	15.743.303.0001-71	MARANHÃO IV	UTE.GN.MA.030202-3.01	2028	324,132	2.249.919,46
		MARANHÃO V	UTE.GN.MA.030203-1.01	2028	319,679	2.249.919,46
SAO FRANCISCO ENERGIA SA	23.865.997/0002-29	APOENA V2	UTE.GN.BA.076372-1.01	2028	142,556	2.248.000,00
TERMOCABO SA	04.623.135/0001-64	TERMOCABO GÁS	UTE.GN.PE.028326-6.01	2028	47,036	2.249.962,53
UEG ARAUCÁRIA SA	02.743.574/0001-85	ARAUCARIA	UTE.GN.PR.027733-9.01	2028	451,499	2.250.000,00
		ARAUCÁRIA II	UTE.GN.PR.076375-6.01	2028	220,000	2.250.000,00
DELTA GERAÇÃO DE ENERGIA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA	13.787.764/0001-10	WILLIAM ARJONA II	UTE.GN.MS.076326-8.01	2028	62,906	2.250.000,00
UTE ORIZON PARAIBA LTDA	29.045.041/0001-86	UTEASIAJOÃOPESSOA	UTE.RU.PB.043199-0.02	2028	4,800	2.244.990,72
UTE ORIZON PERNAMBUCO LTDA	29.078.511/0001-08	UTEASIAJABOATÃO	UTE.RU.PE.040643-0.01	2028	26,903	2.244.978,16
Parnaíba II Geração de Energia SA	14.578.002/0001-77	MC2 NOVA VENÉCIA 2	UTE.GN.MA.030196-5.01	2029	167,230	2.249.919,46
ITAQUI GERAÇÃO DE ENERGIA SA	08.219.477/0001-74	PORTO DO ITAQUI	UTE.CM.MA.029700-3.01	2031	311,726	2.249.921,97
Pecém II Geração de Energia SA	10.471.487/0001-44	PORTO DO PECÉM II	UTE.CM.CE.030098-5.01	2031	316,163	2.249.921,97
COMPANHIA ENERGETICA JAGUARA	28.925.264/0001-75	JAGUARA	UHE.PH.SP.001225-4.01	2030H	195,780	1.381.050,00
COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO SA	04.370.282/0001-70	AMPLIAÇÃO GNB SEGREDO	UHE.PH.PR.002715-4.01	2030H	1.172,344	1.395.000,00
FDA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA SA	35.742.218/0001-04	AMPLIAÇÃO GBM FOZ DO AREIA	UHE.PH.PR.000984-9.01	2030H	690,470	1.395.000,00
UHE São Simão Energia SA	27.352.303/0001-20	SÃO SIMÃO UG07	UHE.PH.GO.002704-9.01	2030H	253,385	1.381.050,00
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf)	33.541.368/0001-16	LUIZ GONZAGA UG 09	UHE.PH.PE.001174-6.01	2031H	190,129	1.400.000,00

IVO SECHI NAZARENO

DESPACHO Nº 1.850, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 357, de 25 de setembro de 2023, considerando o que consta nos autos do Processo nº 48500.032821/2025-67, em cumprimento ao Edital do Leilão nº 2/2026-ANEEL (Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência, de 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs) e com fundamento na Nota Técnica nº 15/2026-CPL/ANEEL, de 21 de maio de 2026, decide não habilitar a Proponente selecionada na fase de lances do leilão no Produto Potência Termelétrica 2028 relacionada no Quadro 1:

Quadro 1 - Proponente não habilitada no Leilão nº 2/2026-ANEEL (Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência, de 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs)

Razão Social	CNPJ	Central Geradora (UTE)	CEG	Rodada	Disp Pot. Ofertada (MW)	Preço de Lance (R\$/MW.ano)
CONSÓRCIO EBRASIL/CELNE Eletricidade do Brasil SA EBRASIL (99%)	10.538.273/0001-48	MONTE FUJI M1	UTE.GN.PE.046765-0.01	2028	290,613	2.323.009,12
Centrais Elétricas do Nordeste CELNE Ltda. (1%)	39.506.327/0001-75					

IVO SECHI NAZARENO

DESPACHO Nº 1.853, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 357, de 25 de setembro de 2023, considerando o que consta nos autos do Processo nº 48500.032822/2025-10, em cumprimento ao Edital do Leilão nº 3/2026-ANEEL (Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência, de 2026 - UTEs a Óleo e Biodiesel) e com fundamento na Nota Técnica nº 17/2026-CPL/ANEEL, de 21 de maio de 2026, decide

habilitar as Proponentes selecionadas na fase de lances do Leilão nos Produtos Potência Termelétrica 2027 e Potência Termelétrica 2030 relacionadas no Quadro 1:

Quadro 1 - Proponentes habilitadas no Leilão nº 3/2026-ANEEL referente aos Produtos Potência Termelétrica 2026 e Potência Termelétrica 2030 (Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência, de 2026 - UTEs a Óleo e Biodiesel)

Empresa	CNPJ	Central Geradora	CEG	Rodada	Disp Pot. Ofertada (MW)	Preço de Lance (R\$/MWh)
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.	33.000.167/0001-01	TERMOCEARÁ DIESEL	UTE.GN.CE.028358-4.01	2027	174,690	852.192,00
COMPANHIA ENERGÉTICA DE PETROLINA	04.811.856/0001-06	PETROLINA	UTE.PE.PE.028584-6.01	2030	48,000	779.252,44
USINA XAVANTES S.A.	08.435.796/0001-17	XAVANTES ARUANÁ	UTE.PE.GO.028654-0.01	2030	50,400	771.000,00

IVO SECHI NAZARENO



SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO**DESPACHO Nº 1.630, DE 8 DE MAIO DE 2026**

A SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais constantes do inciso XLIII, do art 1º, da Portaria nº 6.827, de 4 de maio de 2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.905045/2015-51, decide:

(i) não registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de Despacho de Registro da Adequabilidade do Sumário Executivo - DRS-PCH da revisão do Projeto Básico da PCH Pegoraro, com 6.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG PCH.PH.MT.034468- 0.01, de titularidade da empresa Pegoraro Energia Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.187.932/0001-49, localizada Córrego do Salto, integrante da sub-bacia 66, na bacia hidrográfica do rio Paraná e (ii) manter a vigência do Despacho nº 2.131, de 25 de julho de 2017, que registrou a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Pegoraro.

LUDIMILA LIMA DA SILVA

DESPACHO Nº 1.732, DE 14 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.012267/2026-82. Interessado: Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99. Decisão: (i) declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da LD 34,5 kV Cleiton Jarbas - Reinaldo Azambuja, localizada no estado de Mato Grosso. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta**DESPACHO Nº 1.745, DE 15 DE MAIO DE 2026**

Processo nº: 48500.006372/2026-82. Interessada: Duque Energética S.A., CNPJ 13.313.381/0001-00. Decisão: (i) declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Duque Energética S.A., a área de terra de 15 metros de largura necessária à passagem da Linha de Transmissão PCH Lebon Régis, circuito simples, 23,1 kV, com aproximadamente 29,6 km de extensão, que interligará a Subestação PCH Lebon Régis ao Alimentador AL FBO-04, localizada nos municípios de Lebon Régis e Fraiburgo, estado de Santa Catarina. A íntegra deste Despacho, bem como de seu Anexo, consta dos autos e estarão disponíveis em legislacao.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA****GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO****DESPACHO Nº 1.836, DE 20 DE MAIO DE 2026**

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.014353/2026-20, decide:

liberar a unidade geradora UG01, de 361.504 kW, da UTE Azulão, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UTE.GN.AM.035071-0.01, localizada no município de Silves no estado do Amazonas, de titularidade da Azulão I Geração De Energia S.A, para início da operação em teste a partir de 21 de maio de 2026.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA E REGULAÇÃO ECONÔMICA**DESPACHO Nº 1.839, DE 20 DE MAIO DE 2026**

Processo nº: 48500.029180/2025-63. Interessados: Concessionárias de transmissão e CCEE. Decisão: Fixar os valores das quotas referentes ao encargo da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, para o mês de março de 2026. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de junho de 2026. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em legislacao.aneel.gov.br.

LEANDRO CAIXETA MOREIRA
Superintendente**DESPACHO Nº 1.840, DE 20 DE MAIO DE 2026**

Processo nº: 48500.031061/2025-71. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e ENBPar. Decisão: Fixar os valores das quotas de custeio referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa, para o mês de julho de 2026. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de junho de 2026. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://legislacao.aneel.gov.br>.

LEANDRO CAIXETA MOREIRA
Superintendente**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO****GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE GOIÁS****DESPACHO**

Relação nº 123/2026

Fase de Autorização de Pesquisa
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)
860.067/2019-MARIA HELENA DE FREITAS OLIVEIRA - AI N°1739/2023
Multa aplicada-Não início de pesquisa comunicado/prazo para pagamento30 dias(1026)

860.008/2020-LUCIO ANTONIO TEIXEIRA
860.110/2020-ZELIO CANDIDO COSTA
860.111/2020-ZELIO CANDIDO COSTA
860.155/2020-MÁRCIA HISAE TAKAHASHI
860.371/2017-EDIMINAS MINERACAO LTDA
860.372/2017-EDIMINAS MINERACAO LTDA
860.373/2017-EDIMINAS MINERACAO LTDA
860.374/2017-EDIMINAS MINERACAO LTDA
860.375/2017-EDIMINAS MINERACAO LTDA
860.376/2017-EDIMINAS MINERACAO LTDA
860.407/2020-FMX LTDA
860.415/2020-ATAUALPA INCA REZENDE
860.553/2020-WALDIVINO NUNES DOS SANTOS

860.557/2020-WALDIVINO NUNES DOS SANTOS
860.559/2017-EDIMINAS MINERACAO LTDA
860.560/2017-EDIMINAS MINERACAO LTDA
860.561/2017-EDIMINAS MINERACAO LTDA
860.668/2019-SERGIO GOMES DE CARVALHO
860.794/2019-JOSÉ MENDES RIBEIRO
860.085/2020-EXTRATOR DE AREIA E TRANSPORTE LTDA
860.301/2020-EMIVALDO MIRANDA
860.338/2020-UNIÃO MINERADORA LTDA ME
860.339/2020-UNIÃO MINERADORA LTDA ME
860.405/2019-DRAGA QUATRO IRMAOS LTDA
860.488/2020-JANIVALDO DA SILVA BORGES
860.557/2017-EDIMINAS MINERACAO LTDA
860.558/2017-EDIMINAS MINERACAO LTDA

AILSON MACHADO DE ANDRADE
Gerente**DESPACHO**

Relação nº 130/2026

Fase de Autorização de Pesquisa
Autoriza a emissão de Guia de Utilização - prazo 3 anos(2754)
860.532/2021 - MBT MINERACAO SPE LTDA - CRIXÁS/GO - Guia nº 141/2026 -
Substância(s): MINÉRIO DE OURO e AREIA - Volume(s): 50.000 t/ano de Minério de Ouro;
50.000 t/ano de Areia

AILSON MACHADO DE ANDRADE
Gerente**DESPACHO**

Relação nº 133/2026

Fase de Licenciamento
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(776)
860.236/2018-MINERADORA MAGAL LTDA ME- Registro de Licença N° 8/2019-
Cessionario:861053/2023-DALILA KARLLA LIMA SILVA- CNPJ ***.329.201-**

AILSON MACHADO DE ANDRADE
Gerente**DESPACHO**

Relação nº 134/2026

Fase de Licenciamento
Despacho de retificação do Registro de Licença(741)
860.236/2018-MINERADORA MAGAL LTDA ME- Registro de Licença N° 8/2019-
Onde se lê: ... numa área de 4,91 ha, Leia-se: ... numa área de 3,48 ha.

AILSON MACHADO DE ANDRADE
Gerente**GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO MATO GROSSO****DESPACHO**

Relação nº 158/2026

Fase de Direito de Requerer a Lavra
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do direito de requerer a lavra.(2259)
867.189/2021-ADNEN RAJAB- Cessionário:Sotis Consultoria e Mineração Ltda-
CPF ou CNPJ 31.088.228/0001-09- Alvará nº1866/2022
Fase de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(530)
866.592/2014-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO -
COOGAVEPE - Ofício N° 27103/2026-COROUT
866.445/2012-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO -
COOGAVEPE - Ofício N° 27135/2026-COROUT
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Homologa desistência parcial do requerimento de PLG.(2172)
866.333/2019-JOÃO GABRIEL GUIZZO- Área reduzida de 20,38 ha para 14,15 ha
866.331/2019-JOÃO GABRIEL GUIZZO- Área reduzida de 49,52 ha para 21,59 ha
866.339/2018-JOÃO GABRIEL GUIZZO- Área reduzida de 27,00 ha para 13,66 ha
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)
867.569/2025-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO -
COOGAVEPE - Ofício N° 26570/2026-COROUT
Indefere de Plano o Requerimento de PLG(567)
866.223/2026-COOPERATIVA MARIA JOSE
866.164/2026-PAULO ANTONIO RAMOS
Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
866.351/2025-C. JOSE FERNANDES-OF. N°24853/2026-CAREAS
Homologa desistência do requerimento de Mudança de regime(1977)
867.481/2025-BENTO SOARES DE BRITO - Processo Original 866.178/2022
Determina arquivamento definitivo do processo(155)
867.481/2025-BENTO SOARES DE BRITO
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Não conhece requerimento protocolizado(1132)
866.190/2026-OVETRIL OLEOS VEGETAIS LTDA
Determina arquivamento definitivo do processo(842)
866.190/2026-OVETRIL OLEOS VEGETAIS LTDA

JOCY GONÇALO DE MIRANDA
Gerente**DESPACHO**

Relação nº 159/2026

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 22, inciso V, alínea "a" da Portaria nº 2.019, de 28 de abril de 2026, outorga a(s) seguinte(s) PLG(s) com vigência a partir da data de publicação:(513)

PLG nº: 59/2026 de 21 DE MAIO DE 2026 - Processo nº: 866.263/2026 - Titular: COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE - Prazo: 5 anos - Substância(s): MINÉRIO DE OURO - Município(s): PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PLG nº: 57/2026 de 21 DE MAIO DE 2026 - Processo nº: 866.047/2026 - Titular: COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE - Prazo: 5 anos - Substância(s): MINÉRIO DE OURO - Município(s): MATUPÁ/MT
PLG nº: 55/2026 de 21 DE MAIO DE 2026 - Processo nº: 866.020/2026 - Titular: COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE - Prazo: 5 anos - Substância(s): MINÉRIO DE OURO - Município(s): NOVO MUNDO/MT
PLG nº: 56/2026 de 21 DE MAIO DE 2026 - Processo nº: 867.613/2025 - Titular: COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE - Prazo: 5 anos - Substância(s): MINÉRIO DE OURO - Município(s): NOVO MUNDO/MT
PLG nº: 62/2026 de 21 DE MAIO DE 2026 - Processo nº: 866.063/2017 - Titular: COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE - Prazo: 5 anos - Substância(s): MINÉRIO DE OURO - Município(s): MATUPÁ/MT
PLG nº: 60/2026 de 21 DE MAIO DE 2026 - Processo nº: 866.828/2025 - Titular: COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE - Prazo: 5 anos - Substância(s): OURO - Município(s): NOVA SANTA HELENA/MT

JOCY GONÇALO DE MIRANDA





Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA NORMATIVA Nº 79/GM/MME, DE 6 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o aporte de garantia de fiel cumprimento previsto no art. 26, § 1º-L, inciso I, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.212, de 9 de abril de 2024.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 26, § 1º-L, incisos I e IV, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.212, de 9 de abril de 2024, e o que consta do Processo nº 48370.000100/2024-30, resolve:

Art. 1º Para a finalidade de aporte de garantia de fiel cumprimento previsto no art. 26, § 1º-L, inciso I, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.212, de 9 de abril de 2024, o valor estimado do empreendimento, em R\$ por kW instalado, conforme a fonte, será calculado de acordo com as referências indicadas no Anexo.

Parágrafo único. As fontes de geração cujas referências não estejam indicadas no Anexo deverão se utilizar do maior valor apresentado no referido Anexo para fins de cálculo do aporte de que trata o *caput*.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 26, § 1º-L, inciso IV, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o início das obras do empreendimento será caracterizado com a comprovação do começo da implantação do canteiro de obras, que abrangerá a delimitação da área do canteiro e a montagem de infraestruturas de apoio à construção, ou documento comprobatório de aquisição das unidades geradoras.

§ 1º Quando se tratar de empreendimento com outorga para ampliação da sua capacidade instalada, o agente fiscalizado deverá comprovar a evolução das obras das estruturas associadas à ampliação.

§ 2º Caso o início das obras dos empreendimentos ocorra de forma distinta da prevista no ato de outorga vigente, o empreendedor, no momento oportuno, deverá promover as devidas alterações de características técnicas perante a Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel.

~~§ 3º Cumprido o requisito de início das obras, o empreendedor poderá, sem perda de direito à prorrogação prevista no art. 26, 1º K, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, alterar as características técnicas do empreendimento, incluindo localização e parâmetros das unidades geradoras. (Revogado pela Portaria Normativa MME nº 134, de 21 de maio de 2026)~~

Art. 3º Caberá à Aneel adequar as outorgas aos aspectos definidos na Medida Provisória nº 1.212, de 10 de abril de 2024, especialmente em relação à prorrogação do prazo para entrada em operação dos empreendimentos, nos termos do art. 26, § 1º-K, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.6.2024 - Seção 1.

ANEXO

VALORES DE REFERÊNCIA POR TIPO DE EMPREENDIMENTO

FONTE	REFERÊNCIA [R\$/kW]
Biomassa - Bagaço de Cana	3.500
Biomassa - Cavaco de Madeira	7.500
Biogás (Biodigestão resíduos agroindustriais)	10.000
Eólica	4.300
Fotovoltaica	3.300
Pequena Central Hidrelétrica	7.000